



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ITAPORANGA D'AJUDA – SE
LEI Nº 594/2017
03 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a criação do Ação e Cidadania nas comunidades rurais e urbanas e dá outras providências correlatas.

O Prefeito do Município de Itaporanga d'Ajuda, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Itaporanga d'Ajuda, Estado de Sergipe, o Projeto Ação e Cidadania na Comunidade.

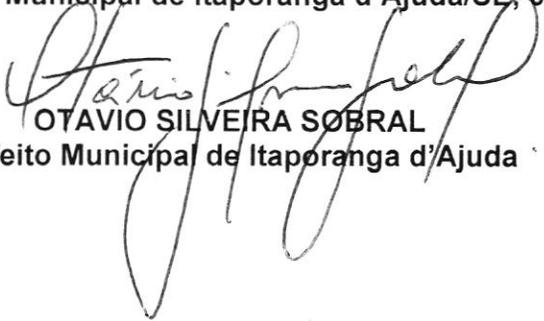
§ 1º - O Projeto a que se refere o Art. 1º, envolverá as comunidades rurais e urbanas do Município de Itaporanga d'Ajuda.

§ 2º - A implementação do projeto ficará a cargo das Secretarias existentes no organograma da Prefeitura de Itaporanga d'Ajuda.

Art. 2º - Os recursos financeiros a ser utilizados para atendimento ao projeto em epígrafe será de natureza “recursos próprios”.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga d'Ajuda/SE, 03 de novembro de 2017.


OTAVIO SILVEIRA SOBRAL
Prefeito Municipal de Itaporanga d'Ajuda